



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES  
28 3520-0605

EDITAL 30/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO DE EXTENSÃO

**1. APRESENTAÇÃO**

A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Piúma, por meio da Diretoria Geral do Ifes – Campus Piúma, torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, para atuar no programa de extensão “Cais da Ciência: ancorando saberes”.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de extensão;
- 2.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de extensão;
- 2.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de extensão;
- 2.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de extensão;

**3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução, isto é, de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

3.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

Vagas disponíveis				
PERFIL NECESSÁRIO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Estudantes matriculados no curso técnico do Ifes – Campus Piúma	Atuar de acordo com o plano de trabalho do bolsista.	01	12 horas	R\$ 100,00 Modalidade: EJ1 (Bolsa Ifes)
Estudantes matriculados no curso superior de Engenharia de Pesca do Ifes – Campus Piúma	Atuar de acordo com o plano de trabalho do bolsista.	01	20 horas	R\$ 400,00 Modalidade: ETG (Bolsa Ifes)
Ensino médio completo Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à	Atuar de acordo com o plano de trabalho do bolsista.	03	20 horas	R\$ 822,80 Modalidade: EXT-D (Bolsa FAPES)

Justiça Trabalhista				
Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração				

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 23 de novembro de 2022 até 12h00, no link: <https://forms.gle/PcD8Z5pnstJ4oM4T6>.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou fora do prazo.

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.1 Cometer falsidade ideológica;

4.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.5.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.5.6 Não comparecer a entrevista no horário determinado.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

5.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória)

5.2. Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 24/11/2022 no site do Ifes – Campus Piúma.

5.3 A condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, será realizada pelo coordenador do programa, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

#### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma.

6.2 A escolha das bolsas pelos selecionados seguirá a ordem de classificação do processo seletivo considerando o perfil exigido para a vaga.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2022, no site: [www.piuma.ifes.edu.br](http://www.piuma.ifes.edu.br).

#### **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq e FAPES, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais> e <https://fapes.es.gov.br/>.

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.5 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

8.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.3 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.4 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.6 Devolver ao Ifes/Fapes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.7 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto em que estiver vinculado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

9.6 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Evento	Datas
Lançamento do edital	17/11/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	17/11/2022 a 23/11/2022
Entrevistas	25/11/2022
Divulgação da Classificação Final	28/11/2022
Início previsto de execução das bolsas	01/12/2022

Marcelo Fanttini Polese  
Diretor-Geral  
Portaria nº1980, de 22/11/2021  
Publi. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21